

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

Prorroga o prazo para redução da base de cálculo de que trata a Lei nº 22.221, de 18 de agosto de 2023.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redução da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD de que trata o art. 1º da Lei nº 22.221, de 18 de agosto de 2023, fica prorrogada até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**VETER MARTINS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, já que a redução da base de cálculo é um incentivo à atividade empresarial.

Esse incentivo se mostra benéfico à população, pois se converte em geração de empregos e renda. Ressalte-se que o benefício somente se aplica aos imóveis situados no Polo Empresarial Goiás, criado pela Lei Municipal nº 1.624, de 13 de junho de 1997, do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Portanto, trata-se de projeto oportuno e conveniente, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em        de                                de 2023.

**VETER MARTINS**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370039003900350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Veter Martins** em **05/12/2023 19:23**

Checksum: **34056D72C262305BA217FD6B25A062C56E38EE69BEF8134C871FABADC8130ACC**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370039003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.